



Número de notificação : 2023/0392/IT (Italy)

Resolução n.º 44/23/CONS da Autoridade Reguladora das Comunicações, de 22 de fevereiro de 2023, sobre «Consulta pública sobre o projeto de regulamento de aplicação dos Artigos 18a, 46a, 80.º, 84.º, 110b, 110c, 110d[...]»

Data de receção : 26/06/2023

Fim do período de statu quo : 27/09/2023

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 1915

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0392/IT

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification – Notification – Notifzierung – Нотификация – Oznámení – Notifikation – Γνωστοποίηση – Notificación – Teavitamine – Ilmoitus – Obavijest – Bejelentés – Notifica – Pranešimas – Paziņojums – Notifikasi – Kennisgeving – Zawiadomienie – Notificação – Notificare – Oznámenie – Obvestilo – Anmälan – Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Nezahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késések - Non fa decorrere la mora - Atidéjimai nepradedami - Atlíkšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħx il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20231915.PT

1. MSG 001 IND 2023 0392 IT PT 26-06-2023 IT NOTIF

2. Italy

3A. MINISTERO DELLE IMPRESE E DEL MADE IN ITALY

Direzione generale per il mercato, la concorrenza, la tutela del consumatore e la normativa tecnica
Divisione VI - Normativa tecnica - Sicurezza e conformità dei prodotti

00187 Roma - Via Molise, 2

tel. +39 06 4705.2554 - e-mail: ucn98.34.italia@mise.gov.it

3B. Autorità per le garanzie nelle comunicazioni (AGCOM)

Direzione servizi digitali

4. 2023/0392/IT - SERV60 - Internet services



5. Resolução n.º 44/23/CONS da Autoridade Reguladora das Comunicações, de 22 de fevereiro de 2023, sobre «Consulta pública sobre o projeto de regulamento de aplicação dos Artigos 18a, 46a, 80.º, 84.º, 110b, 110c, 110d[...]»

6. Serviços de comunicações eletrónicas

7.

8. O Regulamento transpõe as novas disposições introduzidas pelo Decreto Legislativo n.º 177/2021, através da qual a Diretiva (UE) 2019/790 (Diretiva Direitos de Autor) foi transposta para a lei italiana relativa à proteção dos direitos de autor e direitos conexos através do reconhecimento de uma remuneração adequada proporcional à utilização de obras protegidas.

Em especial, o Regulamento abrange os seguintes domínios: 1) assistência para a celebração de acordos contratuais para a concessão de uma licença para a utilização de obras audiovisuais em serviços de vídeo a pedido, 2) obrigações de informação e comunicação para fins de transparéncia, incluindo através do exercício dos poderes sancionatórios pertinentes, 3) mecanismo de ajustamento contratual, 4) critérios para medir a maior representatividade dos organismos de gestão coletiva, destinados a identificar as organizações autorizadas a celebrar licenças coletivas alargadas em nome de titulares de direitos não associados (os chamados artistas apátridas), (5) procedimentos de resolução alternativa de litígios (RAL) e de resolução de litígios relacionados com (5.1) obrigações de informação, e (5.2) o mecanismo de ajustamento contratual, (6) a definição de remuneração adequada e proporcionada dos autores e artistas, intérpretes e artistas intérpretes ou executantes (AIE) pela utilização de obras cinematográficas e similares na ausência de acordos entre as partes.

9. Proteger autores e artistas, intérpretes ou artistas intérpretes ou executantes através do reconhecimento de uma remuneração adequada e proporcionada pela utilização de obras protegidas por direitos de autor, assegurando a obtenção de informações atualizadas, pertinentes e completas, nomeadamente a fim de ajustar a remuneração. Prever, além disso, mecanismos alternativos de resolução de litígios para proteger estes direitos. Prever um procedimento que garanta uma assistência eficaz na celebração de acordos contratuais para a concessão de uma licença para a utilização de obras em vídeo a pedido.

10. Referências aos textos de base:

B-2023-0392-IT-01
B-2023-0392-IT-02

11. Não

12.

13. Não

14. No

15. No

16.

Aspectos OTC: No

Aspectos MSF: No



EUROPEAN COMMISSION
Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Comissão Europeia
Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535
email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu